

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, CNPJ nº 06.068.089/0001-04 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a outorga para Lançamento de Efluentes (Diluição), localizado na Av. Brasil, nº 2.350, município de Tangará da Serra/MT com as seguintes coordenadas geográficas: 14° 36’ 13,45” de latitude Sul e 57° 26’ 21,50” de longitude Oeste, Córrego São José, zona rural do município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A USINAS ITAMARATI S/A, portadora do CNPJ: 15.009.178/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), o Cadastro de Barragem existente localizado no *Córrego São Lourenço* sob as coordenadas Lat: 14°44’16.53” S e Long: 57°11’24.12” W , na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia – MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

A USINAS ITAMARATI S/A, portadora do CNPJ: 15.009.178/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), o Cadastro de Barragem existente localizado no *Córrego Açaizinho* sob as coordenadas Lat: 14°51’50.79” S e Long: 57°10’25.42” W, na Rodovia MT 358, KM 05, Distrito de Assari, Barra do Bugres - MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

A USINAS ITAMARATI S/A, portadora do CNPJ: 15.009.178/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), o Cadastro de Barragem existente localizado no *Córrego dos Veados* sob as coordenadas Lat: 14°51’50.79” S e Long: 57°10’25.42” W, na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia – MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 4131-69.2020.811.0055 – código 336779

ESPÉCIE: Curatela->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: GRAZIELLEN FRANZ BEVILACQUA

PARTE REQUERIDA: BRUNO BENEDITO FRANZ BEVILACQUA

INTIMANDO(A, S): TERCEIROS E INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/04/2020

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS**, dos termos da r. sentença proferida nos autos, em sua parte dispositiva, a qual segue abaixo transcrita.

SENTENÇA: (...) **DISPOSITIVO** Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I - **DECRETO** a interdição do Sr. Bruno Benedito Franz Bevilacqua, **DECLARANDO-O** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II – **NOMEIO-LHE** a curadora a Sra. Graziellen Franz Bevilacqua, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências.

Eu, Márcia Adriana Padilha, digitei.

Tangará da Serra - MT, 19 de abril de 2021.

Marcos Ediones Bertholdi
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A
CNPJ: 08.428.929/0001-28
NIRE: 51300013746

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do Reflorestamento Cascavel S.A. (“Duralall Madeiras”) convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, sob a forma exclusivamente digital, no dia 29 de abril de 2021, às 20:00 horas, por meio de Plataforma Digital (“Zoom”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2020;

A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Os documentos referentes à AGE estarão disponíveis no portal dos acionistas da companhia (https:// www.durall.com.br/).

Tangará da Serra, 30 de março de 2021.

Conselho de Administração

O Grupo Bom Jesus recruta profissionais PcD’s (Pessoas com Deficiência)

Áreas: Administrativas e Operacionais.

Os interessados devem cadastrar-se em nosso site: www.bomjesus.com

Rádio Serra FM

BAIXE AGORA!

Disponível na **App Store**

DISPONÍVEL NO **Google Play**

